

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARAÚÁ/SE

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 de 09 de outubro de 2023.

Dispõe sobre aprovação das prestações de contas
referente a primeira parcela referente ao Termo
de Fomentos nº01/2022, que entre si celebram o
FMDCA e a Filarmônica Nossa Senhora da
Conceição.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2023, no uso das competências
conferidas pela municipal de nº. 779/2023 de 03 de abril de 2023,

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da
Criança e do Adolescente - ECA, no art. 88, inciso IV,

Considerando a Resolução nº 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CONANDA - de 21 de janeiro de 2010;

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com redação
dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando o edital nº01/2022 do chamamento público de Credenciamento de
Organizações da Sociedade Civil – OSC

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação do CMDCA;

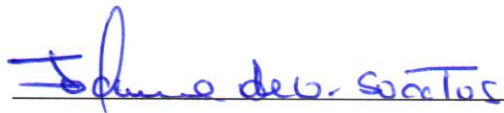
RESOLVE:

PUBLICADO
DATA 17/10/23
EDIÇÃO Nº 1154

Art. 01 – Aprovar as prestações de contas referente a primeira parcela referente ao Termos de Fomento 01/2022, que entre si celebram o FMDCA e a Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, CNPJ: 23.293.273./0001-77.

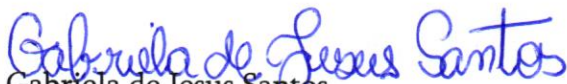
Art. 02 - Está Resolução entra em vigor na data da publicação.

Araúá/SE, 09 de outubro de 2023.



Joelma de Oliveira Santos

Presidente do CMDCA


Gabriela de Jesus Santos

Representante Governamental


Adriana Alexandre dos Santos

Representante Sociedade Civil


Libânia dos Santos

Representante Governamental


Elizângela Rocha dos Santos

Representante da Sociedade Civil